

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Memorando nº 17/2023 – 2ª RE/SRA

Do: Pastor Silair Garcia
Aos: Ilmos. Pastores da 2ª Região Eclesiástica
Assunto: Conselho Fiscal Regional e Local
Anexo: Regimento Interno do Conselho Fiscal

Visando o cumprimento no disposto em nosso Regimento Interno, em seu artigo 91, item VI, § 3º o qual cita que: “O Conselho Fiscal Geral expedirá o regulamento de funcionamento dos Conselhos Fiscais Regionais e Locais”, encaminho a vossas senhorias o Regimento Interno do Conselho Fiscal aprovado pelo Conselho Geral para conhecimento e providências dele decorrentes. **(grifo meu)**.

É oportuno salientar que com o encerramento do ano eclesiástico previsto para o próximo dia 31 de outubro do presente ano, precisamos que todos os clérigos, tenham suas prestações de contas bem detalhadas em nosso Programa de Administração Eclesiástica (PAE) concluídos até esta data, pois a partir desta data o Conselho Fiscal Regional passará a auditar todas as receitas e despesas descritas no referido Programa.

É importante observar que os clérigos que estejam como pastores titulares precisam ter em mãos toda a documentação comprobatória de despesas realizadas em sua igreja local, pois, caso seja necessária a solicitação do Conselhos Fiscal Regional, para conferência, existe um prazo para que essa documentação seja apresentada e conferida.



Além das igrejas locais, precisamos que todas as Secretarias Regionais bem como as demais instituições Regionais, estejam com suas despesas e receitas também lançadas no PAE para conferência do Conselho Fiscal Regional.

Diante do exposto, **RECOMENDO:**

Todos os líderes locais e regionais solicitarem a seus respectivos secretários para fazerem os lançamentos necessários no PAE (Programa de Administração Eclesiástica), bem como deixar toda a documentação comprobatórias de suas despesas desde 01 de janeiro até o dia 31 de outubro em condições de serem auditadas pelo Conselho Fiscal Regional, caso seja necessário.

Qualquer dúvida a esse respeito o contato poderá ser feito pelo e-mail da própria Secretaria Regional de Administração (sra2@wesleyana.com.br) ou pelo WhatsApp (33) 9.8888.8880.

Respeitosamente,


SILAIR GARCIA

Secretário Regional de Administração da 2ª RE

